



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**1-Introdução:** Este documento abaixo redigido apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), sendo este, o marco inicial para o planejamento da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Hotelaria/Hospedagem (Café da Manhã) na sede do Município, para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, constantes neste documento, e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação.

### **2. Descrição da necessidade:**

**2.1-** A Contratação de serviços de hotelaria /hospedagem tem por objetivo atender as necessidades de acomodações de autoridades, palestrantes, conferencistas técnicos, prestadores de serviços de outros municípios que atendem nossas solicitações, orientadores da educação, fiscais da saúde, entre outros que veem ao Município prestar seus serviços para a prefeitura ou para as secretarias Municipais, como para a realizações de cursos, palestras e treinamentos.

### **3- Descrição dos Requisitos da Contratação**

**3.1-**O Estabelecimento deverá prestar serviços de hospedagem que apresente as características da cartilha de orientação básica do Sistema Brasileiro de Classificação de Meios de Hospedagem, atendendo aos critérios mínimos relacionados a seguir:

**I-**serviços de recepção aberto 24h;

**II-** Televisões e canais de TV por assinatura em 100% das UH;

**III-** Mesa de trabalho, com cadeira, iluminação própria e ponto de energia que possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais;

**IV-**Frigobar.

**V-** Ar condicionados em quartos e apartamentos.

**VI-**pagamento com cartão de crédito ou débito;

**VII-**serviços de reserva com atendimento no mínimo 12h por dia;

**VIII-** Deverá estar incluso nas diárias, café da manhã, ponto de internet ou wireless nas dependências habitacionais, taxas, impostos, seguros e demais despesas correspondentes da execução.

**IX-**Os hotéis indicados deverão possuir alvará sanitário em plena regularidade.

### **4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

**4.1-** Embora o Plano de Contratações Anual do município ainda não esteja implementado, a contratação em tela está alinhada com as diretrizes e metas das leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA), conforme Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais  
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

### 5. Estimativa das Quantidades a Serem Adquiridas

Item	Und	Quant	Serviços
01	Diárias	180	Quarto Individual com televisor Ar-condicionado, c/café da Manhã, c/banheiro frigobar
02	Diárias	130	Quarto duplo solteiro com televisão ar-condicionado, café da manhã banheiro e frigobar
03	Diárias	80	Quarto individual com TV ventilador café da manhã c/banheiro e frigobar
04	Diárias	80	Quarto duplo de solteiro com TV ventilador café da manhã c/banheiro frigobar
05	Diárias	50	Quarto triplo com TV café da manhã c/banheiro, frigobar
06	Diárias	80	Quarto triplo com TV Ar-Condicionado, café da manhã c/banheiro frigobar
07	Diárias	80	Quarto pra casal com TV Ar-Condicionado café da manhã c/banheiro e frigobar
08	Diárias	250	Quarto pra casal com TV ventilador Ar-Condicionado café da manhã c/banheiro e frigobar
09	Diárias	250	Apartamento casal com Ar-Condicionado com ventilador c/banheiro e frigobar
10	Diárias	250	Apartamento casal sem Ar, com ventilador e frigobar c/banheiro
11	Diárias	250	Apartamento Individual com Ar-Condicionado sem frigobar, com banheiro
12	Diárias	250	Apartamento Individual sem Ar-Condicionado sem frigobar com banheiro
13	Diárias	250	Apartamento Duplo com Ar-condicionado sem frigobar c/banheiro
14	Diárias	250	Apartamento Duplo sem Ar-condicionado sem frigobar, c/banheiro

### 6. Levantamento de Mercado.

6.1- Os procedimentos de pesquisa de preços, com base em ampla pesquisa de mercado local, fundamentaram-se no artigo 5º § 3º do Decreto Municipal de nº 06 de 15 de janeiro de 2024 "Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal.

### 7. Estimativa do Valor da Contratação.

7.1- Os valores médios estimados para a contratação deste serviço estão orçados em **R\$ 201.590,00 (duzentos e um mil e quinhentos e noventa reais).**

### 8- Resultados Pretendidos.

8.1-A presente contratação busca garantir que os usuários encaminhados pela Administração Municipal tenham as condições ideais de segurança, descanso e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

logística para a sua participação em eventos, palestras e treinamentos e outros eventos a ser realizado pela Administração.

**8.1.1-**O objetivo é maximizar o aproveitamento das agendas e o cumprimento da missão institucional, assegurando que a equipe esteja em plenas condições para absorver os conhecimentos, participar dos debates e fortalecer a representatividade do município nos eventos.

## **9. Descrição da solução como um todo.**

**9.1-**Após análise, concluímos que a solução mais vantajosa para a Administração Municipal é a realização de Credenciamento, para a contratação dos serviços ora pretendidos. Esse método permite maior economicidade e celeridade, conforme a demanda por execução dos serviços, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender a(s) necessidade(s) da(s) Secretaria(s) Solicitante(s)

## **10-Justificativa para o não parcelamento da Contratação.**

**10.1-**Não há parcelamento da contratação, pois, neste caso, não é tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

## **11. Contratações Correlatas /ou Interdependentes**

**11.1-** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. Providências a serem adotadas.**

**12.1-** Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Secretaria previamente à celebração desta contratação.

## **13. Possíveis Impactos Ambientais-**

**13.1-** A contratação de serviços de hospedagem não apresenta impactos ambientais significativos diretos que exijam medidas mitigadoras específicas por parte da Administração Municipal. A seleção do hotel considerará, sempre que possível, fornecedores que adotem práticas sustentáveis em suas operações

**14-Análise de risco:** não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

**14.1.** Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto

## **15. Declaração de Viabilidade.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ/MF 01.602.009/0001-35**

**15.1-** Conclui-se que a contratação de serviço de hospedagem, conforme detalhado neste ETP, é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública, demonstrando a adequação da solução e a economicidade da estimativa de valor. A contratação por credenciamento é o caminho processual correto, em conformidade com o artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 21 de 13 de fevereiro de 2023, e demais normas legais, respeitando a ordem legal do processo.

**Brasilândia /MG, 25 de novembro de 2025.**

**Franciny De Fátima Silva Valadares Queiróz**  
**Secretária De Administração**